

## DECISÃO N° 147/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19.10.2001, tendo em vista o constante no processo n° 23078.022954/01-11, de acordo com o parecer n° 158/2001 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos,

### DECIDE

que:

1. deve ser contabilizada a carga horária relativa a duas turmas e não a quatro turmas das disciplinas MAT 01031 e MAT 01167 nos semestres 1999/1, 1999/2 e 2000/1;
2. a situação das turmas E e I da disciplina MAT 01167 – Equações Diferenciais II, no semestre 2000/1, e das turmas E e H, no semestre 2000/1, recai no caso c da Resolução n° 139/2001.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2001.

(o original encontra-se assinado)  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.